



Valide aqui
este documento

ESTADO DE RONDÔNIA
CIDADE DE ARIQUEMES
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficiala: Maria Alzira Ribeiro Cavalcante

Página: 1

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
Livro 2 – Registro Geral

Matrícula nº.7.144
CNM: 096156.2.0007144-69

Data: 05 de julho de 1991

Lote de terras nº 04 da Gleba 17, do Projeto de Assentamento Dirigido Marechal Dutra, situado no município de Ariquemes-RO, com área de 99,4699 ha (noventa e nove hectares e quarenta e seis ares e noventa e nove centiares), com os limites e confrontações seguintes: NORTE: Lote 03 da gleba 17; NORDESTE: Lotes 03, 05 e 06 da gleba 17; ESTE: Lote 06 da gleba 17; SUDESTE: Lote 06 da gleba 17 e lotes 05 e 03 da gleba 18, separado por uma estrada; SUL: Lote 03 da gleba 18, separado por uma estrada; SUDOESTE: Lote 03 e 01 da gleba 18, separado por uma estrada e lote 02 da gleba 17; OESTE: Lote 02 da gleba 17; NOROESTE: Lotes 02, 01 e 03 da gleba 17. Título Definitivo nº 232.3.07/0.238, expedido em 27 de novembro de 1978. PROPRIETÁRIO: LUIZ MANOEL DE LIMA, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito, CPF. nº 521.096.908-87, residente e domiciliado neste município. REGISTRO ANTERIOR: R-1-5041, às folhas 081 do livro 2-S do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Velho-RO. Eu, (a) (Mery Inocência Schmidt Albuquerque), Escrevente Auxiliar, datilografei. Eu, (a) (Maria Alzira Ribeiro Cavalcante), Oficiala, subscrevi.

AV-1-7.144. 05 de JULHO de 1991. PRESERVAÇÃO DE FLORESTA. Pelo Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta, datado de 20.05.91, o proprietário SR. LUIZ MANOEL DE LIMA, comprometeu-se perante o IBAMA a preservar a floresta nativa existente em 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, correspondente a 49,7350 ha, em cumprimento ao que determina o Artigo 44, Parágrafo único da Lei 7.803 de 18.07.89. Limites da área preservada: NORTE: Lote 03 da Gleba 17; SUL: áreas de mata e capoeira; LESTE: Lote 06 da Gleba 17. OESTE: Lote 02 da Gleba 17. Eu, (a) (Mery Inocência Schmidt Albuquerque), Escrevente Auxiliar, datilografei. Eu, (a) (Maria Alzira Ribeiro Cavalcante), Oficiala, subscrevi

R-2-7.144. 01 de OUTUBRO de 1999. CARTA DE SENTENÇA. De acordo com a Sentença extraída dos Autos de Ação Declaratória nº 002.99.004982-7, datada de 02 de setembro de 1.999, o MM. Juiz de Direito desta Cidade e Comarca, Dr. Nelson Henri da Silva, decretou odomínio pleno sobre o imóvel objeto da presente matrícula em favor do SR. JOSE PEIXOTO DE SOUZA, brasileiro, agricultor, casado com CLEONILDES FERREIRA LEITE DE SOUZA, sob o regime de Comunhão de Bens, anteriormente à Lei 6.515/77, portador da Cédula de Identidade RG-nº 1.090.564-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 016.485.274-34, residentes e domiciliados nesta cidade de Ariquemes-RO, pelo valor de R\$ 10.261,20 (dez mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte centavos). Custas e Emolumentos: R\$ 130,69 (cento e trinta reais e sessenta e nove centavos). Eu, (Marinete Bissoli), Escrevente Autorizada, digitei e subscrevi.

AV-3-7.144. 01 de OUTUBRO de 1999. EX-OFFICIO. De acordo com o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 1998/1999, o Código do Imóvel objeto da presente matrícula é 0010310016603; Módulo Rural: 48,7; Nº de Módulos Rurais: 2,04; Módulo Fiscal: 60,0; Nº de Módulos Fiscais: 1,65; Fração Mínima de Parcelamento: 4,0 ha. Eu,

Continua na página 1 verso

RUA VITÓRIA RÉGIA Nº 2160 - SETOR 04 - CEP 76.873-490 - ARIQUEMES-RO
E-mails: criarquemes@hotmail.com, 1ritdpjariquemes@gmail.com e tdpjariquemes@gmail.com
WhatsApp: 69 3535 3526 - Telefone: 69 3535 2651

M1QvQS9yYwJtYUvVVE5IR091TXp1ZVhKT29pSlhkU3R1NnVwd2txOVJMTkxSTjhtWWdlYWZyK2hveXdScGZqdA==

Assinado eletronicamente por: WILLIAM ALVES JACINTHO RODRIGUES - 20/05/2025 10:47:20

https://pjepeg.tjro.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052010472061800000115954936

Número do documento: 25052010472061800000115954936

ri digital

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Valide aqui
este documentoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9HV6J-CF7CX-UB52Y-3H8TT>

(Marinete Bissoli), Escrevente Autorizada, digitei e subscrevi.

R-4-7.144. 18 de MAIO de 2000. VENDA E COMPRA. Pela Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada às fls. 105 e vº do Livro 035 do Cartório de Notas desta Cidade e Comarca de Ariquemes-RO, em 17 de fevereiro de 2.000, os proprietários SR. JOSE PEIXOTO DE SOUZA e sua esposa SRª. CLEONILDES FERREIRA LEITE DE SOUZA, ele qualificado no R-2, ela brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG-nº 1.090.131-SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 107.116.942-49, residentes e domiciliados nesta cidade, venderam o imóvel objeto da presente matrícula a SRª. ELIETE DE OLIVEIRA COSTA, brasileira, do Lar, casada com ADAO HERNANI PEREIRA COSTA, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, posteriormente à Lei 6.515/77, portadora da Cédula de Identidade RG-nº 3116976685500-SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 288.685.522-72, residentes e domiciliados nesta cidade, pelo valor de R\$ 14.405,00 (catorze mil, quatrocentos e cinco reais). Custas e Emolumentos: R\$ 152,91 (cento e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos). Eu, (Rosângela dos Santos Machado), Escrevente, digitei. Eu, (Maria Alzira Ribeiro Cavalcante), Oficiala, subscrevi.

R-5-7.144. 13 de outubro de 2006. FORMAL DE PARTILHA. Por sentença foi homologado a Ata de Audiência de Separação Judicial Consensual, assinado pelo MM. Juiz Direito da 2ª Vara Cível desta Cidade e Comarca, em 14 de fevereiro de 2003, extraído dos autos do processo nº 002.03.000547-9, consta que o imóvel objeto da presente matrícula foi partilhado, sendo atribuído exclusivamente ao Sr. **ADÃO HERNANI PEREIRA COSTA**, brasileiro, separado judicialmente, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.519.016-SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 585.316.296-91, residente e domiciliado nesta cidade de Ariquemes-RO, pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme declaração datada de 05 de outubro de 2005, arquivada neste cartório. Emolumentos 159,36, Custas 15,36 e Selo 0,54. Eu, (Janaina Silva dos Santos), Escrevente, digitei. Eu, (Maria Alzira Ribeiro Cavalcante), Oficiala, subscrevi.

R-6-7.144. 18 de outubro de 2006. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Através do Contrato de Financiamento, com Alienação Fiduciária de Imóvel Rural em Garantia, na forma do Artigo 22 e 38 da Lei 9.514/97 de 20.11.97, datado de 19 de setembro de 2006, o proprietário **ADAO HERNANI PEREIRA COSTA**, deu em garantia fiduciária, o imóvel objeto da presente matrícula, avaliado em R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), à **COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE ARIQUEMES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.222.753/0001-30, com sede à Avenida Tancredo Neves, nº 2077, Centro, Ariquemes-RO, pelo crédito pessoal concedido no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), pago em 12 prestações fixas, no valor de R\$ 15.522,59 (quinze mil quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos), cada uma representadas por 12 (doze) notas promissórias, vencendo-se a 1ª (primeira) em 19/10/2006, e a 12ª (décima segunda) em 19/09/2007. Sobre o valor do Contrato, incidirão encargos financeiros de 3,5% (tres virgula cinco por cento) ao mês comercial, podendo ser substituído pela variação positiva do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), divulgado pela Fundação Getulio Vargas (FGV) ou Índice de Preço ao Consumidor (IPC), divulgado pelo Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE), ou qualquer outro índice de preço cuja série seja de conhecimento público e publicado regularmente. Na falta do pagamento de qualquer prestação, encargos financeiros e demais acessórios, será debitado multa moratória de 2% (dois por cento), à parcela inadimplida. Incidirão ainda, encargos financeiros iguais a 3,5% (tres virgula cinco por cento) ao mês. Demais Condições constantes no referido contrato. Emolumentos R\$ 934,36. Custas R\$ 93,43 e Selo R\$ 0,54. Eu, (Fabiane Santos de Aragão), Escrevente, digitei. Eu, (Maria Alzira Ribeiro Cavalcante), Oficiala, subscrevi.

AV-7-7.144. 23 de janeiro de 2009. **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** De acordo com a autorização expedida pela **Cooperativa de Credito Rural de Ariquemes Ltda - Crediar**, datada de 26 de dezembro de 2008, fica cancelada a Alienação Fiduciária de que trata o **R-6**, da presente matrícula, em virtude do pagamento do crédito,

Continua na página 2

.onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital





Valide aqui
este documento

ESTADO DE RONDÔNIA
CIDADE DE ARIQUEMES
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficiala: Maria Alzira Ribeiro Cavalcante

Página: 2

consolidando-se a propriedade plena para o Sr. Adão Hernani Pereira Costa. Emolumentos: R\$ 54,20, Custas: R\$ 10,84 e Selo: R\$ 0,62. Eu, Janaina Silva dos Santos, Escrevente, digitei. Eu, Maria Alzira Ribeiro Cavalcante, Oficiala, subscrevi.

R-8-7.144. 23 de janeiro de 2009. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Através do Contrato de Empréstimo, Nº 4391 com Alienação Fiduciária de Imóvel Rural em Garantia, na forma do Artigo 22 e 38 da Lei 9.514/97 de 20.11.97, datado de 26 de dezembro 2008, o proprietário **ADÃO HERNANI PEREIRA COSTA**, transmitiu em Alienação Fiduciária, o imóvel objeto da presente matrícula, avaliado em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), à **COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE ARIQUEMES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.222.753/0001-30, com sede à Avenida Tancredo Neves, nº 2077, Centro, Ariquemes-RO, em garantia do crédito pessoal concedido no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, pago em 08 prestações fixas, no valor de R\$ 11.157,39 (onze mil cento e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos) cada uma representadas por 01 (uma) nota promissória no valor total de **R\$ 89.259,12 (oitenta e nove mil duzentos e cinquenta e nove reais e doze centavos)**, vencendo-se a 1ª (primeira) em 26/01/2009, a 2ª (segunda) em 26/02/2009, a 3ª (terceira) em 26/03/2009, a 4ª (quarta) em 26/04/2009, a quinta 5ª (quinta) em 26/05/2009, a 6ª (sexta) em 26/06/2009, a 7ª (sétima) em 26/07/2009, e a 8ª (oitava) em 26/08/2009. Sobre o valor do Contrato, incidirão encargos financeiros de 2,5% (dois virgula cinco por cento) ao mês comercial. Na falta do pagamento de qualquer prestação, encargos financeiros e demais acessórios, será debitada multa moratória de 2% (dois por cento), à parcela inadimplida e sobre o valor em atraso assim acrescido, incidirão ainda, encargos de comissão de permanência do dia do pagamento da parcela vencida. Demais Condições constantes no referido contrato. Emolumentos: R\$ 845,38, Custas: R\$ 169,08 e Selo: R\$ 0,62. Eu, Janaina Silva dos Santos, Escrevente, digitei. Eu, Maria Alzira Ribeiro Cavalcante, Oficiala, subscrevi.

AV-9-7.144. 26 de outubro de 2009. **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** De acordo com a autorização expedida pela **Cooperativa de Credito Rural de Ariquemes Ltda - CREDIARI**, datada de 28 de setembro de 2009, fica cancelada a Alienação Fiduciária de que trata o **R-8**, da presente matrícula, em virtude do pagamento do crédito, consolidando-se a propriedade plena para o Sr. **Adão Hernani Pereira Costa**. Emolumentos: R\$ 54,20, Custas: R\$ 10,84 e Selo: R\$ 0,62. Eu, Janaina Silva dos Santos, Escrevente, digitei. Eu, Maria Alzira Ribeiro Cavalcante, Oficiala, subscrevi.

R-10-7.144. 26 de outubro de 2009. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Através do Contrato de Empréstimo, Nº 5034, na forma do Artigo 22 e 38 da Lei 9.514/97 de 20.11.97, datado de 28 de setembro de 2009, o proprietário **ADÃO HERNANI PEREIRA COSTA**, transmitiu em Alienação Fiduciária, o imóvel objeto da presente matrícula, avaliado em **R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**, à **COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE ARIQUEMES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.222.753/0001-30, com sede à Avenida Tancredo Neves, nº 2077, Centro, Ariquemes-RO, em garantia do crédito concedido no valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, pago em 12 prestações fixas, no valor de **R\$ 17.547,68 (dezessete mil e quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos)**, vencendo-se a 1ª (primeira) em 28/10/2009 e a última 12ª (décima segunda) em 28/09/2010, representadas por 01 (uma) nota promissória, no valor total de **R\$ 210.572,16 (duzentos e dez mil quinhentos e setenta e dois centavos e dezesseis centavos)**. Encargos Financeiros: incidirão encargos financeiros de 2,5% (dois virgula e cinco) pontos percentuais ao mês comercial. Inadimplência: Na falta de

Continua na página 2 verso

RUA VITÓRIA RÉGIA Nº 2160 - SETOR 04 - CEP 76.873-490 - ARIQUEMES-RO
E-mails: criarquemes@hotmail.com, 1ritdpjararquemes@gmail.com e tdpjararquemes@gmail.com
WhatsApp: 69 3535 3526 - Telefone: 69 3535 2651



M1QvQS9yYwJtYUvVVE5IR091TXp1ZVhKT29pSlhkU3R1NnVwd2txOVJMTkxSTjhtWWdlYWZyK2hveXdScGZqdA==
Assinado eletronicamente por: WILLIAM ALVES JACINTHO RODRIGUES - 20/05/2025 10:47:20
https://pjepeg.tjro.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052010472061800000115954936
Número do documento: 25052010472061800000115954936

Num. 120929943 - Pág. 3

ri digital

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

Página: 2 verso

pagamento, nos seus vencimentos de qualquer prestação de principal, ou se a fiduciária considerar a dívida vencida por antecipação, com base em disposições legais ou convencionais, será cobrado multa moratória de 2% (dois) pontos percentuais à parcela inadimplida e sobre valor em atraso assim acrescido, incidirão ainda comissão de permanência do dia do pagamento da parcela vencida. Demais Condições constantes no referido contrato. Emolumentos: R\$ 1.143,63, Custas: R\$ 228,73 e Selo: R\$ 0,62. Eu, Janaina Silva dos Santos, Escrevente, digitei. Eu, Maria Alzira Ribeiro Cavalcante, Oficiala, subscrevi.

AV-11-7.144. 16 de setembro de 2010. **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** De acordo com a comunicação expedida pela Cooperativa de Crédito Rural de Ariquemes Ltda - Crediari, datada de 27 de agosto de 2010, fica cancelada a Alienação Fiduciária de que trata o **R-10**, da presente matrícula, em virtude do pagamento do crédito, consolidando-se a propriedade plena para o Sr. Hadão Hernani Pereira da Costa. Emolumentos: R\$ 56,48, Custas: R\$ 11,30 e Selo: R\$ 0,65. Eu, Rosângela dos Santos Machado, Escrevente Autorizada, digitei. Eu, Fabiane Santos de Aragão, Oficiala Substituta, subscrevi. SELO B5AM9460.

R-12-7.144. 16 de setembro de 2010. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Através do Contrato de Empréstimo, Nº 5695, na forma do Artigo 22 e 38 da Lei 9.514/97 de 20.11.97, datado de 27 de agosto de 2010, o proprietário **ADAO HERNANI PEREIRA COSTA**, transmitiu em Alienação Fiduciária, o imóvel objeto da presente matrícula, avaliado em R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), à **COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE ARIQUEMES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.222.753/0001-30, com sede à Avenida Tancredo Neves, nº 2077, Centro, Ariquemes-RO, em garantia do crédito concedido no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), que serão pagos em 15 prestações fixas, no valor de R\$ 9.699,96 (nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), vencendo-se a 1ª (primeira) em 27/09/2010 e a última em 27/11/2011, representadas por 01 (uma) nota promissória, no valor total de R\$ 145.499,40 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). Encargos Financeiros: incidirão encargos financeiros de 2,5% (dois virgula cinco) pontos percentuais ao mês comercial. Inadimplência: Na falta de pagamento, nos seus vencimentos de qualquer prestação de principal, ou se a fiduciária considerar a dívida vencida por antecipação, com base em disposições legais ou convencionais, será cobrado multa moratória de 2% (dois) pontos percentuais à parcela inadimplida e sobre valor em atraso assim acrescido, incidirão ainda comissão de permanência. Demais Condições constantes no referido contrato.. Emolumentos: R\$ 1.146,67, Custas: R\$ 229,33 e Selo: R\$ 0,65 Eu, Rosângela dos Santos Machado, Escrevente Autorizada, digitei. Eu, Fabiane Santos de Aragão, Oficiala Substituta, subscrevi. SELO nº B5AM9461.

AV-13-7.144. 12 de abril de 2011. **ARROLAMENTO.** Pelo Ofício nº 067/2011/SAFIS/DRF/PVO, datado de 31 de março de 2011, emitido pela Secretaria da Receita Federal em Porto Velho-RO, foi feito o arrolamento do imóvel objeto da presente matrícula, nos termos do parágrafo 5º do Artigo 64 da Lei 9.532/1997, conforme Extrato de Bens e Direitos para Arrolamento em nome de **ADÃO HERNANI PEREIRA COSTA**. Emolumentos, Custas e Selo, que serão pagos pela parte vencida, conforme Art. 27 do CPC. Eu, Janaina Silva Rossetto, Escrevente, digitei. Eu, Maria Alzira Ribeiro Cavalcante, Oficiala, subscrevi. Selo de Isento nº B5AB5235.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9HV6J-CF7CX-UB52Y-3H8TT>

ONR

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Continua na página 3





Valide aqui
este documento

ESTADO DE RONDÔNIA
CIDADE DE ARIQUEMES
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficiala: Maria Alzira Ribeiro Cavalcante

Página: 3

Observação: O imóvel constante na matrícula, passou a pertencer a circunscrição imobiliária do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Ariquemes/RO, conforme Leis Estaduais nº 2.771/2012 e 4.438/2018.

Certifico e dou fé que o imóvel objeto da presente matrícula, encontra-se livre de ações reais e pessoais reipersecutórias e **Alienado Fiduciariamente conforme R-12 e gravado conforme AV-13-7.144.**

ARIQUEMES (RO), 07 de maio de 2025.

Emolumentos e Custas:
(Lei 301, de 21/12/90)

EMOLUMENTOS	R\$ 28,24
FUJU	R\$ 5,65
FUNDIMPER	R\$ 2,12
FUNDEP	R\$ 1,13
FUMORPGE	R\$ 0,85
Selo	R\$ 1,51
TOTAL	R\$ 39,50

Certidão conferida e emitida por Ana Carolina Niedzwiecki Magalhaes
Válida por 30 dias.

- () Maria Alzira Ribeiro Cavalcante – Oficiala
- () Fabiane Santos de Aragão – Oficiala Substituta
- () Rosângela dos Santos Machado – Oficiala Substituta
- () Janaina Silva Rossetto – Escrevente Autorizada
- () Murilo da Silva Ribeiro Costa- Escrevente Autorizado
- () Thaís de Oliveira Tonatto Vanzella - Escrevente Autorizada

Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Selo Digital de Fiscalização nº
B5ABD36113 - 1C59A
Consulte a validade em:
www.tjro.jus.br/consultaselo/



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9HV6J-CF7CX-UB52Y-3H8TT>

** Certidão válida por 30 dias **



Última página

RUA VITÓRIA RÉGIA Nº 2160 - SETOR 04 - CEP 76.873-490 - ARIQUEMES-RO
E-mails: criarquemes@hotmail.com, 1ritdpjariquemes@gmail.com e tdpjariquemes@gmail.com
WhatsApp: 69 3535 3526 - Telefone: 69 3535 2651



M1QvQS9yYWJtYUVvVE5IR091TXp1ZVhKT29pSlhkU3R1NnVvd2txOVJMTkxSTjhtWWdlYWZyK2hveXdScGZqdA==
Assinado eletronicamente por: WILLIAM ALVES JACINTHO RODRIGUES - 20/05/2025 10:47:20
<https://pjepp.tjro.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052010472061800000115954936>
Número do documento: 25052010472061800000115954936

Num. 120929943 - Pág. 5



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

